



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.308 /2025

*Dispõe sobre a denominação da  
Casa do Servidor de Macaé.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como “Casa do Servidor de Macaé - Júlio Martins Antunes” a Casa do Servidor do Município de Macaé.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2025.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	1.202-ANOV
Data	09/05/2025 pag 02
Funan Funan - 2F.405	
st f. 100R	